

EDITAL Nº 02/2021
PROCESSO DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS TÉCNICOS
1º SEMESTRE LETIVO DE 2021

O Diretor do Centro Avançado de Ensino ITOP, considerando o que dispõe a legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital, que estarão abertas as MATRÍCULAS PARA INGRESSANTES para os CURSOS TÉCNICOS em **ENFERMAGEM** e **RADIOLOGIA** para o **1º semestre letivo de 2021**, matrículas aberta a partir do dia **10/11/2020** e estarão abertas enquanto houver vagas.

1. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Cursos	Situação Atual	Duração do Curso	Valor Inicial das Mensalidades	25% de desconto por um ano para pontualidade no pagamento	Quantidade de parcelas a serem pagas	Turno	Total de Vagas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Portaria - SEDUC Renovação de Reconhecimento nº 1530, de 24 de junho de 2019. Publicado no Diário Oficial nº 5.385 de 26/06/2019.	24 meses	R\$350,00	R\$ 262,50	32 meses	Matutino e Noturno	50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Portaria - SEDUC Nº 1555, Renovação de Reconhecimento de 26 de junho de 2019. Publicando no Diário Oficial nº 5.387 de 26/06/2019	24 meses	R\$350,00	R\$ 262,50	30 meses	Matutino e Noturno	50

*As mensalidades poderão sofrer reajustes conforme LEI 9870/99.

**Pagamento da matrícula- no ato da inscrição;

***25% de desconto por um ano, desconto será concedido por pontualidade no pagamento.

Vencimento dos boletos dia 12 de cada mês.

2. DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- a) Não haverá processo seletivo (provas de seleção) para os cursos Técnicos;
- b) Os candidatos que se inscreverem já podem de imediato fazer sua matrícula na sede da Instituição a partir do dia **10/11/2020** e estarão abertas enquanto houver vagas.

3. DAS MATRÍCULAS

- a) Poderão matricular-se para o curso Técnico em ENFERMAGEM candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente ou ainda que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio e tenham no mínimo 17 anos.
- b) Poderão matricular-se para o curso Técnico em RADIOLOGIA candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham no mínimo 18 anos.
- c) As inscrições serão feitas pela Internet, no período partir do dia **10/11/2020** e estarão abertas enquanto houver vagas, através do site da Instituição (www.faculdadeitop.edu.br) . No campus da Faculdade ITOP, Palmas – TO, ACSU SE 40, Conjunto 02, Lote 16, Avenida NS 02, haverá posto de atendimento para o preenchimento do formulário, no horário de funcionamento da secretaria da Faculdade ITOP.
- d) Período de matrícula: a partir de **10/11/2020** ou até atingir o limite de vagas.
- e) Local de matrícula: Secretaria do Centro Avançado de Ensino ITOP, localizada na ACSU SE 40, Conjunto 02, Lote 16, Avenida NS 02 – Palmas TO.

- f) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA:** 08:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h.
- g) Horário das aulas período Noturno: Seg a Sex: 19h às 20h: 50min e das 21h: 00min às 22h: 00min-. Aulas aos Sábado: 14h00min as 17:00.
- h) Horário das aulas período Matutino: Seg a Sex: 8:30h às 9: 50min e das 10h: 00min às 11:30min-.

3.1.1 Documentos necessários: no ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**Originais**):

- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
- ✓ Histórico Escolar comprovando conclusão do Ensino Médio (2º Grau);
- ✓ Caso o aluno esteja cursando o 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio, deverá apresentar uma Declaração de Escolaridade comprovando estar no 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral;
- ✓ Comprovante de Regularidade da Situação Militar (sexo masculino) para maior de 18 anos e menos de 45 anos;
- ✓ 01 (foto) Foto de 3x4cm, recente e de frente;
- ✓ Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias);
- ✓ Pagamento da Taxa de matrícula. O boleto fornecido pela Secretaria no ato da matrícula deverá ser pago na rede bancária ou na Secretaria do Centro Avançado de Ensino ITOP, até o seu vencimento;
- ✓ Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível na Secretaria do Centro Avançado de Ensino ITOP).

► **CANDIDATO (A) MENOR DE 18 ANOS:** se o (a) candidato (a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer no ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

► Recomenda-se aos candidatos que providenciem, com antecedência, os documentos necessários.

► **OS CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA DEVERÁ ATENDER AO Parecer CNE/CEB nº 9/2001, de 13/3/2001, que em seu item 12.1 orienta que (inverbis):**

“12.1 Os cursos de Técnico em Radiologia, da área de Saúde, só poderão ser oferecidos a quem tenha 18 anos completos até a data de início das aulas, mediante comprovação de conclusão do Ensino Médio. Com isto atende-se à Recomendação nº 115/60 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), permitindo-se, também, atender ao determinado pela Lei Federal nº 7.394/85.”

Parecer CNE/CEB nº 31/2003, de 4/11/2003, em que o relator afirma (inverbis)

“Esta é a regra geral, reafirmada claramente no Parecer CNE/CEB nº 16/99, ao explicar que “o diploma de uma

habilitação profissional de técnico de nível médio, portanto, só pode ser obtido por um aluno que conclua o Ensino Médio e, concomitante ou posteriormente, tenha concluído o ensino técnico. O Parecer CNE/CEB nº 9/2001 é de outra ordem. “Ele interpreta a norma geral e aplica especificamente a situação do Técnico em Radiologia, buscando resolver aparente impasse entre a legislação educacional e a legislação do exercício profissional dos Técnicos em Radiologia.”

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O histórico escolar e certificado de conclusão, entregues pelo aluno, é devidamente conferido junto ao estabelecimento de ensino de origem, caso seja comprovada a inautenticidade do documento, a matrícula será imediatamente cancelada e por força da lei, será aberto processo onde o aluno responderá criminalmente pelo ato;
- b) Caso não alcance o número mínimo de 40 alunos matriculados no período matutino, fica o Centro Avançado de Ensino ITOP, reservado o direito de não oferta o curso;
- c) Caso o número de matriculados para o período Noturno for inferior a 30 alunos o Centro Avançado de Ensino poderá:
 - I - prorrogar o período de matrículas;
 - II - poderá o aluno ser remanejado de um curso para o outro, caso tenha interesse ;
 - III - restituir o valor pago de (100%) da matrícula caso não forme turma.

5. INÍCIO DAS AULAS:

- a) **Início das aulas 01/02/2021- Semestre-2021/1.**

Palmas – TO, 10 de novembro de 2020.

Muniz Araújo Pereira
Diretor do Centro Avançado de Ensino

“Ta faltando alguém aqui, você!”